



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO TRE/PR**

Curitiba, agosto/2021

PAD 11714/2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	3
2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	6
3. GESTORES E FISCAIS.....	6
4. NECESSIDADE/PROBLEMA	6
5. ESCOPO – ESCOPO DO ESTUDO – BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS PARA O ATENDIMENTO	7
6. DO HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES.....	7
7. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA, ALINHADOS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL.....	8
8. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES – LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO	9
9. DELIMITAÇÃO DO OBJETO A PARTIR DO ESTUDO REALIZADO	15
10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO	15
11. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO.....	15
12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	17
13. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	17
14. IMPACTOS FUTUROS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO	18
15. REQUISITOS REFERENTES A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E PRÉVIOS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO	18
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	20
ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, FOTOS E OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS, INCLUINDO REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE ITENS RELATIVOS AO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA	22
ANEXO II – PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO, INCLUINDO TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, IMR E OUTROS CONTROLES DE GESTÃO, BEM COMO A PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO E CONTROLES PERTINENTES.....	23
ANEXO III – PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	30

1. INTRODUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1.1. Não há documento de oficialização de demanda, considerando que a área demandante é a própria Seção de Transportes (art. 14, §1º da IN 05/2020 TRE/PR).

1.2. A demanda se repete ao longo dos anos, devido à necessidade de se manter os veículos da frota segurados, conforme previsto no art. 29 da IN 01/2017 deste TRE/PR¹.

1.3. Nesse ponto é importante citar as possibilidades legais aplicáveis para atendimento da demanda, sendo definido, com a conclusão deste estudo, qual a forma adequada, mais vantajosa e de acordo com a legalidade para a contratação pertinente.

1.4. SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE

1.4.1. As contratações, de acordo com as normas vigentes, podem ser efetivadas sob diferentes formatos, suprimindo-se a demanda respectiva:

- a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Caso se torne oportuno, conveniente e atendidos os aspectos legais, o objeto poderá ser atendido utilizando-se de contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”, em se tratando de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 33.000,00 e para outros serviços (excluídos os de engenharia) e compras até o valor de R\$ 17.600,00. Caberá à área gestora, considerando-se a política adotada pelo TRE, informar sobre as condições de aquisição do objeto, além de estar de acordo com o limite legal, posto que, caso a necessidade do bem se estenda a diversos demandantes ao longo do exercício financeiro, a opção deverá ser pela licitação, atendendo-se a todos, ao invés de aquisição direta para, apenas, um local ou seção. Nesses moldes, é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face

¹ Art. 29. Compete à Seção de Transportes propor e fiscalizar a vigência da contratação de seguro para os veículos oficiais, revendo a cobertura contra danos materiais e pessoais (responsabilidade civil facultativa – RCF e acidente por passageiro – APP), resultantes de sinistro, roubo, furto, colisão, incêndio, inclusive, quando cabível, para veículos que circulem em regiões de fronteira e abrangendo as situações de pernoite fora da garagem do Tribunal.

das circunstâncias do caso concreto e de acordo com o art. 24 da Lei nº 8666/93 – Lei das Licitações Públicas, se dispensa ou não o certame licitatório, a partir do estudo feito pela equipe de contratação. Como exemplo, citam-se as contratações pontuais feitas aos fóruns eleitorais, com demandas peculiares a cada local e de baixos valores, viabilizando-se procedimentos para contratação por meio célere, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I ou II, da Lei nº 8666/93. Para esses casos, deverão ser buscadas pesquisas de preços com empresas locais ou regionais, privilegiando-se o desenvolvimento do município ou da região, pois a concorrência se dará entre elas, selecionando-se a melhor proposta ao TRE, suprimindo a necessidade requerida a um menor custo. Há outros casos de dispensa de licitação previstas nos demais incisos do artigo 24, porém o formato de dispensa pelo valor do objeto e/ou pela sua peculiaridade é o mais utilizado pela Administração.

- b) **INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:** o objeto deve se adequar a um dos dispositivos constantes no artigo 25 da Lei 8666/93, buscando-se fundamentos relativos ao objeto e pesquisa de mercado.
- c) **OBJETO QUE PODERÁ SER INCLUSO EM ADITAMENTO A CONTRATO VIGENTE:** A partir da oficialização da demanda, deve ser analisado se o objeto descrito está ou não contido em objeto similar, já contratado em procedimento anterior por meio de alguma seção gestora. Essas demandas podem ser constatadas quando algum serviço ou bem não foi finalizado, justificando-se tal fato. Nos estudos que se faz do objeto, pode-se decidir, considerando-se dados legais e técnicos, pela possibilidade de aditamento contratual.
- d) **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:** Trata-se de exceção à regra geral das contratações por meio do qual a Seção gestora ou o fiscal da contratação fica responsável por administrar uma conta corrente bancária, aberta exclusivamente para este fim, com numerário para atender situações urgentes e inadiáveis e/ou de pequena monta, em serviços ou aquisição de materiais essenciais e/ou produtos que sejam caracterizados pelo baixo custo, com pagamentos por meio do Cartão Corporativo. O TRE possui norma específica que regula o suprimento de fundos (Instrução Normativa DG nº

05/2018), sendo o método utilizado quando a contratação se configurar pela excepcionalidade e não puder ser atendida pelos procedimentos normais.

e) **CONTRATAÇÃO POR PROCESSO LICITATÓRIO:** Esta é a regra geral seguida pela Administração Pública. Como se trata de procedimento moroso, as demandas devem ser iniciadas (planejamento e estudos pertinentes), preferencialmente, no ano anterior à pretensa aquisição do objeto. O procedimento requer planejamento ao longo de um período, detalhando-se a demanda nos estudos preliminares e no projeto básico, seguindo-se processo sistemático ditado pela Lei nº 8666/93 e normas subsidiárias. Esses procedimentos, até o resultado final da licitação, duram, em média, 5 meses, podendo ser reduzidos para objetos de menor complexidade.

e.1) **LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:** A equipe deve avaliar se o objeto condiz com a utilização do Registro de Preços, avaliando se o formato se mostra vantajoso para a Administração, além de ser adequar à legislação vigente. Ou seja, conforme Decreto 7892/2013, que regulamenta a matéria, o registro de preços poderá ser utilizado pelo Órgão nas seguintes hipóteses (Art. 3º):

- quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de contratações frequentes. Ex.: aquisição de mobiliário, de materiais de expediente, de forros, de divisórias, de água mineral, etc;
- quando for conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Ex.: serviços de recepcionistas para todos os fóruns, com variação de quantidades e períodos; locação de veículos, etc;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.5. Nessa perspectiva, a equipe de planejamento da contratação definirá, no

presente estudo, o formato que se adequa à demanda, seguindo, preliminarmente, o procedimento voltado à realização de pregão eletrônico.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Não foi constituída equipe formal de planejamento de contratação, de modo que o ETP foi produzido pelos servidores da ST.

2.2. Integrantes da equipe de planejamento:

2.2.1. João Paulo de Castro

2.2.2. Elinton Albertin

2.2.3. Erika Miyoshi Iwamoto

3. GESTORES E FISCAIS

3.1. Tanto a gestão como a fiscalização dos serviços serão efetuadas pelos servidores lotados na ST.

4. NECESSIDADE/PROBLEMA

4.1. Conforme a IN 01/2017 deste TRE/PR, que trata da “aquisição, locação e uso de veículos da Justiça Eleitoral e dá outras providências”, o art. 29 traz a necessidade de que os veículos oficiais possuam seguro, atribuindo a responsabilidade de fiscalizar para a Seção de Transportes.

4.2. Atualmente o TRE/PR possui o contrato de seguro 40/2017, firmado com a empresa Mapfre, que abrange todos os veículos da frota, cujo vencimento se dará em 23/02/2022.

4.3. Anteriormente havia mais uma apólice de seguros, com 04 (quatro) veículos, a qual foi contratada por dispensa de licitação, no entanto, quando do seu vencimento, efetuou-se termo aditivo ao contrato 40/2017, para fins de unificar as apólices, bem como, pelo fato de que o referido contrato vencerá no próximo ano (em 23/02/2022), de

modo a ser feito um único procedimento licitatório para abranger toda a frota de veículos.

4.4. Em que pese o contrato 40/2017 possa ser prorrogado por mais 02 meses e 23 dias, não se considera essa hipótese, uma vez que a prática de mercado é o período de 01 (um) ano, havendo pouco interesse em períodos menores que este.

4.5. Diante de todo o exposto, considerando o vencimento da contratação, faz-se necessário o presente ETP, a fim de nortear uma nova contratação.

5. ESCOPO – ESCOPO DO ESTUDO – BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS PARA O ATENDIMENTO

5.1. O escopo deste estudo é realizar a análise da necessidade apontada, bem como das contratações anteriores, verificando no mercado possíveis alternativas e se elas podem se adequar às necessidades deste regional, comparando as vantagens, desvantagens e custos envolvidos, trazendo à Administração subsídios para a tomada de decisão quanto à forma mais vantajosa para a contratação dos serviços de seguro.

5.2. Nessa esteira, há que se informar que a contratação é necessária, considerando a necessidade de se ter serviços de seguros para os veículos oficiais, tanto para o cumprimento do art. 29 da IN 01/2017 deste TRE/PR, quanto pelo dever de zelo para com o patrimônio público. Ressalta-se que não foi cogitada a hipótese da não contratação dos serviços explicitados na norma, para não se configurar como um descumprimento desta. Então, temos que, para análises quanto a alterações substanciais desta contratação, há que se, primeiramente, propor alterações da norma, a fim de possibilitar a não contratação, ou contratação parcial dos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

6. DO HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

6.1. Abaixo segue a listagem dos contratos anteriores:

CONTRATO	PAD	CONTRATADO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	VALOR
36/2015	8258/2017	GENTE SEGURADORA SEGURO 31 AUTOMÓVEIS	24/02/2015	11/05/2017	25.513,58
Termo de Dispensa de Licitação - 14/2017	1085/2017	PORTO SEGURO SEGURO 03 AUTOMÓVEIS	10/02/2017	10/02/2018	5.144,16
Termo de Dispensa de Licitação - 301/2018	927/2018	PORTO SEGURO SEGURO 03 AUTOMÓVEIS	10/02/2018	10/02/2019	6.052,23
Termo de Dispensa de Licitação - 305/2019	518/2019	PORTO SEGURO SEGURO 04 AUTOMÓVEIS	10/02/2019	10/02/2020	9.224,91
Termo de Dispensa de Licitação - 302/2020	563/2020	PORTO SEGURO SEGURO 04 AUTOMÓVEIS	10/02/2020	10/02/2021	9.224,81
40/2017	16549/2016	MAPFRE SEGURO 44 VEÍCULOS	17/05/2017	23/02/2022	439.252,30

6.2. Não houve alterações nas formas de contratação, tampouco problemas nas licitações anteriores.

6.3. Abaixo segue relatório com a utilização do seguro e eventuais sinistros que ocorreram no período:

PAD	VEÍCULO	EVENTO	SOLUÇÃO
8955/2015	APA-4615	Acidente com outro veículo	Veículo resultou em perda total, de modo que o TRE/PR recebeu indenização integral.
8968/2018	HNT-6778	Acidente com outro veículo	Veículo foi consertado.
12273/2017	BAY-6902	Acidente com outro veículo	Veículo foi consertado.
3096/2018	QNN-5998 HOE-7918 HOE-7922	Acionamento de franquia para substituição de para brisa.	Substituição efetuada.
1084/2019	AON-8430	Acidente envolvendo o veículo e uma colheitadeira	Veículo resultou em perda total, de modo que o TRE/PR recebeu indenização integral.
14314/2019	QNR-6041 AUW-2169 AMK-2592 QNN-5999	Acionamento de franquia para substituição de para brisa.	Substituição efetuada.
16343/2019	AOR-8263	Acidente onde o veículo colidiu com barranco	Veículo resultou em perda total, de modo que o TRE/PR recebeu indenização integral.
7591/2021	HOE-7922	Acionamento de franquia para substituição de para brisa.	Substituição efetuada.
12376/2021	QNR-6050	Acidente com outro veículo.	Veículo resultou em perda total. Aguardando procedimentos para recebimento de indenização integral.

7. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA, ALINHADOS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

7.1. Objetivo Geral: Cumprimento do art. 29 da IN 01/2017 DG – TRE/PR, trazendo à Administração os subsídios necessários à contratação de seguro para os veículos da frota, de modo a tentar incluir o máximo de informações possíveis e relevantes, para obter a melhor forma de contratação, ao menor custo possível.

7.2. Objetivos Específicos:

- a) Resguardar a Administração Pública de eventuais sinistros ocorridos aos veículos da frota, bem como aos usuários (motoristas, passageiros ou terceiros envolvidos);
- b) Garantir que os veículos possuam cobertura securitária, a fim de que, em havendo algum tipo de sinistro, haja possibilidade acionamento da seguradora para o custeio das eventuais despesas, além da cobertura adicional de serviços de guincho.

7.3. Alinhamento Estratégico: O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná para o período 2015-2020 foi aprovado pela Resolução TRE/PR nº 695/2014, alterado pela Resolução TRE/PR nº 759/2017. Por meio da Resolução TRE/PR nº 826/2019 o referido planejamento foi revisado para o período de 2019-2021 e, por fim, foi alterado pela Resolução TRE/PR 864/2020.

7.3.1. Considerando que os serviços de seguro de veículos são contínuos e também pelo fato de que sua necessidade estar expressamente contida em normativo interno deste TRE/PR (art. 29 da IN 01/2017), temos que a elaboração do presente estudo tem como principal finalidade a de buscar a forma mais vantajosa de contratação para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade. Desta forma, a contratação alinha-se ao Planejamento deste regional, na medida que se encontra incluído no Plano Estratégico 2019-2021, no item “Aprimorar a gestão da execução orçamentária e financeira”, o qual tem como objetivo o “foco na economicidade da aplicação das necessidades de custeio, investimento e pessoal”.

8. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES – LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

8.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES:

8.1.1. Em pesquisas via rede mundial de computadores, tentou-se verificar possíveis alterações na prestação dos serviços. O único item verificado foi que a empresa Porto Seguro também faz serviços de rastreamento veicular. Contudo, pelo que se pesquisou, trata-se de um serviço à parte, não contratado através da apólice de seguros, então descartou-se essa hipótese.

8.1.2. Realizou-se verificação junto à seguradoras e corretores de seguros e ainda não foram identificadas outras formas de solução, além da já implementada contratação e seguro convencional, em que se solicita quais coberturas deseja-se incluir na Apólice.

8.1.3. As coberturas a serem solicitadas para cumprimento do art. 29 da IN 01/2017 deste TRE/PR serão as seguintes:

8.1.3.1. Cobertura para colisão, incêndio, roubo e furto, no valor de 100% da tabela FIPE do veículo;

8.1.3.2. Responsabilidade civil facultativa veículos automotores (RCFV) Danos Materiais, no valor de R\$ 200.000,00;

8.1.3.3. Responsabilidade civil facultativa veículos automotores (RCFV) Danos Corporais, no valor de R\$ 200.000,00;

8.1.3.4. Acidentes pessoais por passageiros (APP) – Morte, no valor de R\$ 50.000,00;

8.1.3.5. Acidentes pessoais por passageiros (APP) – Invalidez, no valor de R\$ 50.000,00;

8.1.3.6. Acidentes pessoais por passageiros (APP) – Despesas médicas e hospitalares, no valor de R\$ 10.000,00;

8.1.4. Os valores de cobertura para cada item acima descrito podem ser alterados, tanto para mais, quanto para menos, contudo, utilizou-se os padrões usuais de mercado, os quais, até então, demonstraram ser suficientes.

8.1.5. Como cobertura adicional será solicitado o serviço de guincho com quilometragem ilimitada, pois, em que pese esse ser um serviço possível de ser contratado pelo contrato 32/2017 (contrato de manutenção de veículos, firmado com a empresa Ticketlog), este se restringe aos locais em que há cobertura (somente nas cidades maiores). Sendo assim, como os veículos rodam em diversos lugares e a cobertura de guincho pelo seguro possui quilometragem ilimitada, não há motivos para correr o risco de ficar sem o serviço na eventual ocorrência de sinistros.

8.1.6. Além da cobertura padrão, será solicitada a contratação do “seguro carta verde”, para 12 veículos, os quais foram escolhidos considerando terem maior probabilidade de utilização. O seguro Carta Verde, tem como objetivo realizar a cobertura securitária dos veículos, mas no âmbito dos países pertencentes ao Mercado Comum do Sul (Mercosul), conforme instituído pela Resolução 120/94 do Mercosul. Sendo assim, por se tratar de uma exigência legal, faz-se necessário o referido seguro para atravessar as fronteiras e trafegar nos países vizinhos. Para o TRE/PR, a utilização se dá, basicamente, conforme explicitado por meio do PAD 3164/2015, nos trechos de deslocamento onde a utilização de rodovias estrangeiras (geralmente argentinas) é mais vantajosa em relação às nacionais, reduzindo, dessa forma, a distância e, conseqüentemente, os custos envolvidos. Ressalta-se que tal cobertura é comum entre as seguradoras sendo que, inclusive, algumas fornecem para todos os veículos sem aumento de custos.

8.1.7. Estudo específico, cobertura de vidros:

8.1.7.1. Apesar de todos os anos anteriores termos efetuado a contratação contemplando a cobertura de vidros, para o presente estudo, fizemos uma análise sobre os valores que foram pagos nos últimos exercícios, comparando-se com a utilização, para fins de verificar se há vantajosidade na contratação deste item, especificamente.

8.1.7.2. É nítido que, nas pesquisas de preços feitas para substituição de vidros, o valor da franquia é mais vantajoso que o valor médio orçado. O processo mais recente demonstra isso (PAD 7591/2021), onde a franquia para substituição de vidro foi de R\$

300,00, enquanto que os valores orçados ficaram em R\$ 820,00 e R\$ 855,00. Contudo, o que não está no cálculo é o valor já pago na Apólice original que, em sua composição de preços, prevê um valor para substituição de vidros. Nesse caso, o valor desembolsado foi de R\$ 3.592,20 para todos os veículos. Ou seja, paga-se esse valor na Apólice original e, na eventualidade de haver a necessidade de alguma troca, paga-se também a franquia.

8.1.7.3. Devido à situação acima relatada, realizou-se o levantamento dos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de termos um parâmetro se a contratação da referida cobertura é vantajosa:

ITEM	2017	2018	2019	2020	2021
QUANTIDADE VEÍCULOS APÓLICE	44	44	40	37	41
VALOR GASTO APÓLICE/ANO COM COBERTURA DE VIDROS	9.235,08	5.214,70	9.960,48	5.212,79	3.592,20
VALOR GASTO COM FRANQUIA/ANO	0,00	880,00	980,00	0,00	300,00
QUANTIDADE VEÍCULOS ATENDIDOS/FRANQUIA	0	3	4	0	1
TOTAL PAGO	9.235,08	6.094,70	10.940,48	5.212,79	3.892,20
CUSTO MÉDIO ORÇADO PARA SUBSTITUIÇÃO*	0,00	2.518,50	3.088,00	0,00	837,50
DIFERENÇA	-9.235,08	-3.576,20	-7.852,48	-5.212,79	-3.054,70

* PAD's das Franquias:

Ano 2018 - PAD 3096/2018 (não houve orçamentos, então utilizou-se os valores de referência do PAD 14314/2019)

Ano 2019 - PAD 14314/2019

Ano 2021 - PAD 7591/2021

8.1.7.4. Na tabela acima descreveu-se o valor total pago na apólice original com a cobertura de vidros, somando-se o valor da franquia (caso tenha havido utilização), para se ter o total pago no exercício. Então, comparou-se com os valores orçados para substituição. Verifica-se que, em todos os anos a referida cobertura não foi vantajosa. Nota-se um padrão que, quanto menos se usa, menos vantajosa essa cobertura se torna. No entanto, sua utilização não pode ser programada pois, normalmente, ocorre por algum incidente. Levando isso em consideração e ainda, pelo baixo histórico de utilização, tem-se que a retirada de tal cobertura da apólice trará maior economia para o TRE/PR. Sendo assim, os serviços de substituição de vidros poderão ser realizados diretamente por meio do contrato de manutenção veicular (CT 32/2017).

8.1.7.5. Além da questão econômica, outro item que pesa de forma contrária a este procedimento de cobertura de vidros é o tempo que se demora entre o chamado e a execução do serviço, já que há a necessidade de abertura de PAD para tal feito, e empenho específico para a despesa. A título de exemplo, no processo PAD 7591/2021, a abertura do chamado junto à empresa se deu no dia 18/05/2021 e a finalização dos serviços foi no dia 08/06/2021 (22 dias). Estima-se que o mesmo procedimento por meio do CT 32/2017, levaria no máximo 2 (dois) dias (entre o tempo de lançamento da ordem de serviço, cotação, aprovação e finalização do serviço).

8.1.7.6. Desta forma, será retirada a cobertura de vidros, considerando que, pelo histórico de utilização, esse item não é vantajoso.

8.1.8. Para as demais coberturas, não se vislumbrou a possibilidade de retirada da apólice, tanto para o cumprimento do art. 29 da IN 01/2017 deste TRE/PR, quanto pelo fato de serem serviços inerentes ao seguro, não havendo opcionalidades para contratação fora da apólice, salvo pelo serviço de guincho o qual, conforme exposto no item 8.1.5, em que pese haver possibilidade de contratação pelo contrato 32/2017, não teria toda a cobertura trazida pela Apólice de seguro.

8.2. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO:

8.2.1. Considerando o formato da contratação, pelo levantamento de mercado realizado, verificou-se que o método de cobrança se dá pelo menor valor de prêmio praticado pela seguradora, já que a estimativa de utilização seria igual para qualquer licitante.

8.2.2. Inicialmente, como referência, pode-se utilizar os valores do atual contrato, junto à seguradora Mapfre (CT 40/2017). O valor da última prorrogação do contrato foi de R\$ 91.628,83. Em junho/2021 foi feito um termo aditivo de acréscimo no valor R\$ 6.058,31. Fazendo-se o cálculo proporcional do termo aditivo para 12 meses, teríamos o valor de R\$ 9.087,46. Então, somando-se o valor da última prorrogação, com a estimativa proporcional do termo aditivo teremos o valor de R\$ 100.716,30.

8.2.3. Entrou-se em contato com as corretoras abaixo, a fim de tentarmos obter preços de referência, considerando 44 veículos:

EMPRESA CONSULTADA	CONTATO	VALOR	SEGURADORA	OBSERVAÇÕES
Rezende & Liefquin	atendimento@segurosrl.com.br; fernando@segurosrl.com.br; (11) 4351-2463 / (11) 98203-8986 Fernando	82.851,08	Porto Seguro	
Elo Corretagem	juliana@elocorretagem.com.br; (41) 9 9182-3200 Juliana			Informou que enviará proposta, mas ainda não enviou
ONCS Seguros	contato@oncs.com.br; (41) 3359-2900 Marcelo			Informou que enviará proposta, mas ainda não enviou
Niponseg	atendimento@niponseg.com.br; comercial2@niponseg.com.br;			Informou não participar de licitação
Mar Azul Seguros	comercial@marazulseguros.com.br;			Informou não haver interesse
Fênix Corretora	fenix@corretorafenix.com.br;			Não respondeu
AFJ Seguros	comercial@afjseguros.com.br;			Não respondeu
Mitra Seguros	mitra@mitraseguros.com.br;			Não respondeu
JNS Seguros	contato@jnsseguros.com.br;			Não respondeu

8.2.4. Informa-se que todos os veículos se enquadram em uma classe de bônus específica, definida pelas seguradoras. Desta forma, extraiu-se tais informações da apólice anterior, as quais foram enviadas às corretoras para que isto fosse considerado na proposta.

8.2.5. Conforme se verifica, somente a corretora Rezende & Liefquin apresentou o valor da contratação de R\$ 82.851,08, com a seguradora Porto Seguro.

8.2.6. Utilizando-se os dois preços de referência, temos uma média de R\$ 91.783,69.

8.2.7. Ambos os preços estão considerando a cobertura de vidros, a qual será excluída (conforme exposto no item 8.1.7.6), bem como, possuem um veículo a mais, considerando que, no momento produção deste ETP um veículo se envolveu em um acidente, resultando em perda total (PAD 12376/2021). Assim, o valor, descontando a referida cobertura e excluindo o veículo ficará R\$ 94.938,10 para a apólice atual da Mapfre e R\$ 78.105,43 na proposta da Porto Seguro.

8.2.8. Desta forma, o preço médio descontando a cobertura de vidros e o veículo

sinistrado ficará em **R\$ 86.521,76**.

9. DELIMITAÇÃO DO OBJETO A PARTIR DO ESTUDO REALIZADO

9.1. Diante de todo o exposto, considerando ainda não haver outras soluções disponíveis, o objeto a ser contratado é a prestação de serviços de seguro para todos os veículos da frota deste TRE/PR.

9.2. O mercado de potenciais prestadores de serviços é bastante vasto, uma vez que se trata de serviço comum para o mercado.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

10.1. Entende-se que o objeto não deve ser parcelado, considerando que todos os itens que constarão no Termo de Referência têm a mesma finalidade, bem como pelo fato de que há maior probabilidade de desconto para grupos de veículos, do que em veículos separados.

11. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO

11.1. A frota total deste TRE/PR possui 46 (quarenta e seis) veículos, no entanto, haverá a exclusão de 03 (três) veículos, considerando as seguintes situações:

ITEM	MODELO	PLACA	ANO	OBSERVAÇÕES
1	Gol	CQB-3020	2002/2003	Veículo com problema documental, doado pela Receita Federal em 2008, contudo, conforme PAD 8354/2013, ainda não foi possível a transferência do veículo ao TRE/PR.
2	Scenic	AMN-3451	2005	Conforme exposto no PAD 12655/2018, veículo atingiu valor de manutenção inviável, de modo que foi recolhido à garagem do TRE/PR e aguardará desfazimento.
3	Master	QNR-6050	2017/2018	Veículo se envolveu em acidente, resultando em perda total (PAD 12376/2021), aguardando indenização pela seguradora.

11.2. Desta forma, excluindo-se os casos acima, restam 43 (quarenta e três) veículos, para os quais será solicitado cobertura securitária, de modo que se entende que a

demanda é adequada à quantidade. Abaixo segue a lista de veículos, tipo de cobertura, classe de bônus e informação sobre sinistro:

VEÍCULOS DA FROTA DO TRE/PR							
Nº	VEÍCULO	PLACA	TIPO DE COBERTURA	CLASSE DE BÔNUS	SINISTRO EM 2020	VENCIMENTO	VIGÊNCIA NOVA APÓLICE
1	Kombi pick-up	ABU-5638	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
2	Ford Cargo C 815	AMK-2592	Seguro Total	10	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
3	Scenic	AMN-3472	Seguro Total	10	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
4	F-350 4 portas com baú	HEE-3676	Seguro Total	10	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
5	Megane S. Exp. Pack 1.6 Flex	AON 8425	Seguro Total	7	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
6	C4 Pallas	ATO-7311	Seguro Total	10	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
7	C4 Pallas	ATO-7312	Seguro Total	10	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
8	Ford Cargo 815-E	AUC-1552	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
9	Ford Transit 16 lugares	HOE-7179	Seguro Total	7	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
10	Ford Transit 16 lugares	HOE-7180	Seguro Total	7	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
11	Ford Transit 2.4 Furgão	HOE-7918	Seguro Total	4	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
12	Ford Transit 2.4 Furgão	HOE-7922	Seguro Total	7	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
13	Renault Sandero 1.6 Fex - Privilege	HNT-6774	Seguro Total	7	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
14	Renault Sandero 1.6 Fex - Privilege	HNT-6775	Seguro Total	7	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
15	Renault Sandero 1.6 Fex - Privilege	HNT-6778	Seguro Total	5	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
16	Toyota Hilux SW4 4x2 SR	ASQ-4250	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
17	Caminhão Ford 2429	QNN-5998	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
18	Caminhão Ford 2429	QNN-5999	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
19	Cobalt LTZ 1.8	BAY-6902	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
20	Cobalt LTZ 1.8	BAY-6906	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
21	Cobalt LTZ 1.8	BAY-6910	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
22	Cobalt LTZ 1.8	BAY-6912	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
23	Cobalt LTZ 1.8	BAZ-2114	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
24	Sprinter Furgão - 415 CDI - 2.2	BAZ-2080	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
25	Sprinter Furgão - 415 CDI - 2.2	BAZ-4211	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
26	Renault Master L3H2 Furgão	QNR-6041	Seguro Total	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
27	F-350 4 portas com baú	BCT-3F96	Seguro Total	1	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
28	Mercedes Accelo 1016	BES-5D23	Seguro Total	0	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
29	Renault Master Furgão	BEX-5D19	Seguro Total	0	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
30	Renault Master Furgão	BEX-5D18	Seguro Total	0	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
31	Renault Master Furgão	AON-5863	Seguro Total	10	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023

32	Corolla XEI 2.0	BAY-6540	Seguro Total + Carta Verde	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
33	Corolla XEI 2.0	BAY-6541	Seguro Total + Carta Verde	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
34	Corolla XEI 2.0	BAY-6103	Seguro Total + Carta Verde	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
35	Corolla XEI 2.0	BAZ-1746	Seguro Total + Carta Verde	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
36	Pajero 4x4 HPE	BAL-5811	Seguro Total + Carta Verde	4	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
37	Pajero 4x4 HPE	BAK-8223	Seguro Total + Carta Verde	4	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
38	Trailblazer 4x4 LT	BAY-7290	Seguro Total + Carta Verde	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
39	Trailblazer 4x4 LT	BAY-7292	Seguro Total + Carta Verde	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
40	Ford Transit 16 lugares	HOE-7178	Seguro Total + Carta Verde	7	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
41	Toyota Hilux SW4 SRV 4X4	AUW-2168	Seguro Total + Carta Verde	6	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
42	Toyota Hilux SW4 SRV 4X4	AUW-2169	Seguro Total + Carta Verde	6	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023
43	Master L3H2 Minibus 16 Lugares	BBT-9470	Seguro Total + Carta Verde	3	Não	23/02/2022	24/02/2022 à 23/02/2023

12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

12.1. Foi previsto o valor de R\$ 100.000,00 na proposta orçamentária desta ST, para fins de custear as despesas com seguros.

12.2. Considerando a estimativa realizada no item 8.2.8, verifica-se que o valor será suficiente para o atendimento da demanda.

13. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

13.1. Além da legislação de praxe, que rege as licitações e contratos administrativos, a contratação deverá seguir os seguintes normativos:

- IN 05/2020 do TRE/PR, que dispõe sobre o procedimento de contratação no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;
- Regras da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) em especial o Decreto-Lei 73/66 que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências”, bem como, suas alterações posteriores.
- Resolução 120/94 do Mercosul, que disciplina o Seguro de Responsabilidade Civil do proprietário ou condutor de veículos nos países que compõem o

Mercosul, conhecido como “carta verde”.

14. IMPACTOS FUTUROS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando ser uma contratação continuada, o único impacto futuro identificado refere-se ao orçamentário, podendo implicar na análise e aprovação das propostas orçamentárias em cada exercício financeiro, de modo que, pode ser um item passível de análise para aprovação da contratação.

15. REQUISITOS REFERENTES A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E PRÉVIOS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO

15.1. A contratação deverá prever as coberturas usuais de mercado, quais sejam:

COBERTURA SOLICITADA PARA TODOS OS VEÍCULOS	
COBERTURA	VALOR
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% Fipe
RCFV ¹ - Danos Materiais	200.000,00
RCFV - Danos Corporais	200.000,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte	50.000,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Ivalidez	50.000,00
Acidentes Pessoais a Passageiros – DMH ²	25.000,00
Serviço de guincho sem limitação de utilização e de quilometragem	

¹ RCFV: Responsabilidade civil facultativa por veículo segurado.

² DMH: Despesas médicas e hospitalares.

15.2. Além disso, também será solicitado o “seguro carta verde”, para 12 veículos, os quais foram escolhidos considerando terem maior probabilidade de utilização, nos moldes da Resolução 120/94 do Mercosul.

15.3. DA HABILITAÇÃO

15.3.1. Os documentos para habilitação serão conforme o padrão estabelecido nos editais deste TRE/PR, não sendo, portanto, incluídos itens adicionais pela área gestora.

15.4. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.4.1. A contratação está prevista para 12 meses, considerando que este é o padrão das seguradoras, como um todo. Considerando que o vencimento da apólice atual será no dia 23/02/2022, o início da nova contratação deverá ser no dia 24/02/2022.

15.4.2. Não será formalizado instrumento contratual padrão, o qual será substituído pelo aceite da Nota de Empenho e o registro da contratação será feito pela área responsável com base na proposta da empresa

15.4.2.1. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do comunicado feito pelo TRE, declarando ainda, no mesmo aceite, o nome de representante/corretor credenciado, seu endereço, telefone e número do CNPJ/CPF.

15.4.2.2. Caso a Seguradora também atue como Corretora, poderá identificar a pessoa responsável e o número do telefone.

15.4.2.3. Não ocorrendo aceite da nota de empenho no prazo determinado no item acima, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

15.4.2.4. O registro da contratação será feito pela Seção de Contratos, com base na proposta encaminhada pela empresa vencedora.

15.4.3. Finalizada a fase do aceite da nota de empenho e registro da contratação a empresa deverá realizar a emissão da Apólice de Seguro.

15.4.3.1. A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência contratual e deverá ser encaminhada ao gestor da contratação.

15.4.3.2. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data inicial da vigência, ainda que não emitida a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de

sinistro, entre a data de início da contratação e a emissão das apólices do seguro.

15.4.4. Em não havendo qualquer problema de execução contratual, ou fatos até então desconhecidos que desabonem a prestação dos serviços, há pretensão de prorrogação contratual. Desta forma, faltando, no mínimo, 03 (três) meses para expirar a vigência, o gestor da contratação avaliará os serviços e iniciará os procedimentos de prorrogação, fundamentando a vantajosidade de ter sequência dos serviços.

15.4.5. Caso se verifique a impossibilidade de prorrogação, pela desvantajosidade ou falta de saldo, procederá, em tempo hábil, a elaboração de novo projeto básico que substituirá o contrato em vigor, de modo a evitar a solução de continuidade dos serviços.

15.4.6. Não será adotado IMR, devido à forma de contratação de seguros, já que primeiramente se paga o prêmio para utilizar o serviço contratado somente na eventualidade de algum sinistro.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação se mostra viável, sobretudo pelos benefícios que a satisfação da demanda trará para a instituição.

16.2. É pertinente observar que atendidas as especificações e adotadas as cautelas inerentes à contratação em análise, os riscos envolvidos resultam atenuados.

16.3. Ante o exposto, consideradas as ponderações realizadas, solicita-se análise quanto à viabilidade na realização da contratação pretendida e, se de acordo, autorização para elaboração do Termo de Referência.

Respeitosamente,

João Paulo de Castro
Seção de Transportes

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, FOTOS E OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS, INCLUINDO REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE ITENS RELATIVOS AO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA

1) DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

- 1.1. O objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de seguro, que ofereça as coberturas solicitadas pelo TRE/PR.
- 1.2. Desta forma, verifica-se que a execução do objeto para a contratada é simples e usual de mercado.

2) REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 2.1. Não foram identificados itens de sustentabilidade para a presente contratação.

ANEXO II – PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO, INCLUINDO TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, IMR E OUTROS CONTROLES DE GESTÃO, BEM COMO A PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO E CONTROLES PERTINENTES

1) PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.1. O plano de gestão contratual tem como objetivo expor, em linhas gerais, as diretrizes de gestão, execução e fiscalização contratual, as quais serão realizadas pelos fiscais e pelos gestores da contratação.
- 1.2. A contratação de seguros possui algumas características únicas, de modo que a forma de fiscalização/gestão contratual diferencia-se das demais contratações.
- 1.3. Com este esclarecimento inicial, informa-se abaixo o procedimento:
 - a) Como a contratação de seguros é anual e a parcela de pagamento também, a fiscalização documental é feita somente uma vez, avaliando se a apólice enviada pela seguradora contempla todas as coberturas solicitadas e todos os veículos, bem como, se está com o valor de acordo com o contratado.
 - b) Então, será efetuado o atestado do documento de cobrança correspondente, bem como a anexação das apólices, as quais garantem que os veículos estão segurados.
 - c) Havendo a ocorrência de sinistro e necessidade de utilização, a seguradora será acionada para a prestação do serviço. Nesse caso, haverá fiscalização se o serviço será prestado a contento, de acordo com as coberturas elencadas na apólice de seguro. Ressalta-se que, para os sinistros, é aberto processo PAD específico, considerando a necessidade de apresentação de relatório da ocorrência, conforme solicitado no art. 33 da IN. 01/2017 deste TRE/PR, sendo assim, os registros específicos sobre o andamento e solução dos problemas, serão feitos nos processos que tratarem do sinistro. Porém,

no caso de a seguradora não cumprir com o que está disposto na Apólice, será aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções aplicáveis.

2) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 2.1. Conforme já exposto no item anterior, a contratação de seguros possui características diferenciadas, que podem refletir numa dinâmica diferente das demais contratações.
- 2.2. No caso do recebimento, tanto provisório quanto definitivo, há que se ponderar que este tipo de contratação traz formas diferentes de prestação de serviço. Preliminarmente paga-se pelo serviço antes de sua execução, uma vez que, pela natureza do objeto, a execução em si se dá somente se houver algum sinistro.
- 2.3. Sendo assim, o pagamento gera direito de utilização da apólice em eventual sinistro (para os eventos que estiverem cobertura), de modo que a Administração possa ser indenizada. Ou seja, o contrato somente será efetivamente executado caso haja algum sinistro, então, somente poderíamos atestar definitivamente o objeto se houver tal demanda, caso contrário, pagou-se o prêmio do seguro mas, por não haver demanda, o objeto em si não foi utilizado.
- 2.4. Com estas ponderações elencadas, temos que os recebimentos poderão se dar da seguinte forma:

2.4.1. Recebimento Provisório:

- 2.4.1.1. Diante do exposto de que o atestado e pagamento do documento de cobrança da apólice de seguros não reflete a execução do objeto, temos que o referido pagamento possa ser considerado como recebimento

provisório. Assim, o recebimento provisório poderá seguir o seguinte procedimento:

- a) Recebimento e conferência se a apólice de seguros possui a cobertura solicitada, bem como, se contempla todos os veículos solicitados.
- b) Recebimento e conferência se o documento de cobrança possui o valor correto da contratação.
- c) Realização de atestado e envio para pagamento do documento de cobrança.

2.4.1.2. O prazo para a finalização do recebimento provisório será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos (apólice de seguros e documento de cobrança), desde que estes estejam de acordo com as solicitações do Edital.

2.4.1.3. Abaixo segue o modelo de Termo de Recebimento Provisório:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nº DO PAD:

Nº DO CONTRATO:

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO:

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

OBJETIVO: Documentar o recebimento dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO
As apólices de seguros e o documento de cobrança foram entregues dentro do prazo?		
As apólices de seguros possuem as coberturas solicitadas no Edital?		
As apólices contemplam todos os veículos descritos no Edital?		
Foi apresentado documento de cobrança para o pagamento do prêmio do seguro?		
O valor do documento de cobrança está de acordo com o contratado?		
OBSERVAÇÕES:		

Atesta-se a(s) apólice(s) de seguro, referente à contratação de seguro para a frota de veículos do TRE/PR, sendo firmado o recebimento provisório.

Ressalta-se que, pela natureza dos serviços de seguro, sua satisfatoriedade se dará no decorrer da vigência contratual.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento provisório)

2.4.2. Recebimento Definitivo:

2.4.2.1. O recebimento definitivo é um pouco mais complexo, já que a satisfatoriedade do objeto se dará no decorrer da vigência e somente se houver a efetiva utilização dos serviços. Desta forma, temos que o recebimento definitivo deverá ser tratado à parte, em cada processo PAD específico que tratar de sinistro, sendo que, o devido cumprimento dos itens elencados na Apólice pela seguradora motivarão o recebimento definitivo e finalização do processo específico de sinistro.

2.4.2.2. Desta forma, o procedimento para recebimento definitivo será o seguinte:

- a) Criação do processo PAD referente ao sinistro;
- b) Acionamento da seguradora;
- c) Recepção das orientações da seguradora quanto aos procedimentos a serem seguidos, a depender de cada sinistro;
- d) Cumprimento dos itens que porventura o TRE/PR tenha que providenciar (informações, documentos, etc.);
- e) Acompanhamento dos prazos informados pela seguradora;
- f) Após finalizados os trâmites e concluídos os procedimentos de acordo com o contratado, o processo será finalizado com o recebimento definitivo do objeto, especificamente para o caso tratado no processo.
- g) Caso a seguradora não cumpra com suas obrigações, será providenciada a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções aplicáveis.

2.4.2.3. O prazo para o recebimento definitivo também deverá ser analisado caso a caso, já que para cada tipo de sinistro há um procedimento a ser seguido, que pode variar de pequenos consertos, até a perda total do veículo. Desta forma, temos que os prazos a serem seguidos também devam ser analisados dentro de cada processo específico de sinistro.

2.4.2.4. Caso no decorrer da vigência da apólice não haja qualquer sinistro, em que pese não haver argumentos para poder efetuar o recebimento definitivo, uma vez que não houve utilização, considerar-se-á que o objeto

foi cumprido, de modo que será considerado tácito o recebimento definitivo do objeto, pela não utilização dos serviços de seguro.

2.4.2.5. Abaixo segue o modelo de Termo de Recebimento Definitivo:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nº DO PAD:

Nº DO CONTRATO:

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO:

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

OBJETIVO: Documentar o recebimento dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO
Foi criado processo PAD para registro do sinistro?		
Após acionada a seguradora enviou as orientações quanto aos procedimentos necessários para atendimento ao sinistro?		
Tais procedimentos foram cumpridos pela seguradora?		
Houve a finalização do procedimento com a resolução do sinistro? Caso contrário, informar o número do PAD do processo administrativo		
OBSERVAÇÕES:		

Atesta-se que a seguradora cumpriu com as condições estabelecidas em contrato, atestando-se de forma definitiva o objeto, referente ao presente processo PAD.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento definitivo)

ANEXO III – PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

1. Para fins de identificação dos riscos inerentes à contratação, preencheu-se a planilha padrão deste TRE/PR, conforme previsto no Manual de Gestão de Riscos deste TRE/PR, elaborado pelo Comitê de Gestão de Riscos. Foi realizado o preenchimento com os itens aplicáveis à contratação pretendida, bem como, as eventuais medidas para tratamento dos riscos. Tal planilha seguirá anexa ao processo de contratação.